



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.172.388/0001-73  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



## CONTRATO Nº 475/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s), de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, com objetivo de atender as necessidades do acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no município de Barra do Corda – MA.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº.20.021.441/0001-87, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência social o Sra. Maires Souza dos Anjos, portador do CPF nº012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADO: I LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **23.422.322/0001-24**, com sede à rua Frederico Figueira, Nº 414, bairro Centro em Barra do Corda - MA, neste ato representado pelo Sra. ISAMOR LIMA SILVA, inscrito no CPF nº **064.267.273-34**, RG nº **027196722004-9**, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **39/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – Contratação de pessoa (s) jurídica (s), de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, com objetivo de atender as necessidades do acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no município de Barra do Corda – MA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal no caput, Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº **2.313/2022**, dispensa Nº **39/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Prestar o serviço no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade os serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

,II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Prestar o serviço do contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Prestar o serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 2.313/2022.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo da entrega será de 15 (dias) dias uteis, conforme a solicitação do contratante.

II - A execução dos serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.172.388/0001-73  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

#### II -

DOT.ORÇAMENTARIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1018.2105.0000	2105	MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUND MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	RECURSOS ORDINARIOS
08.244.1005.2021.0000	2021	MANUTENCAO E FUNC. DA SEC.MUNICPL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	RECURSOS ORDINARIOS

#### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Máquina de lavar com capacidade de 16kg, com design moderno e alta performance de ciclo tira manchas advanced, abertura de tampa superior, consumo aproximado de agua 215, consumo aproximado de	UND	01	3.299,00	3.299,00

	energia (kwh) 0,49, cor branca. Dimensões com embalagem 71x111x75, display digital, filtro de eliminar fiapo, potência 110v-480v / 220v-480v.				
2.	Berço: especificações - Comprimento: 133,6 cm - Altura: 68 cm - Material: MDP - Acompanha suporte de mosquiteiro. - Possuem 3 tipos de regulagens - Lastro em MDF - Recomendação de limpeza: Limpar com pano seco para retirar o pó. Não aplicar produtos abrasivos.	UND	01	636,00	636,00
3.	Micro-ondas 201: cor branca, limpa fácil, design moderno, capacidade de 201, com dimensões: 29, 1x50, 8x40, 5cm, peso de 13,3 kg, classificação energética A, relógio, volume útil, capacidade de manter aquecido, potência de aproximadamente 800w.	UND	01	899,00	899,00
4.	Banqueta: formato redondo, capacidade de 100kg, 72 cm (A), 37cm (D), dimensões ( 72x37x37), peso de 3,21 kg, material de madeira, não retrátil, sem encosto, não giratória.	UND	02	99,00	198,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>5.032,00</b>

**II** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

**I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**III** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Sra. KARYNA FEITOSA DE MORAES CPF nº 050.401.683-06, representante da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de **Licitação nº. 39/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**


I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 07 de outubro de 2022.

  
**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretária Municipal de assistência Social  
**CONTRATANTE**

  
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.172.388/0001-73  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



I LIMA

SILVA:2342232200012

4

Digitally signed by I LIMA

SILVA:23422322000124

Date: 2022.10.07 10:38:45

-03'00'

I LIMA SILVA  
CNPJ nº 20.021.441/0001-87  
ISAMOR LIMA SILVA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 João Francisco P. da Costa CPF 064.686.323-44
- 2 Mônica Rodrigues Lima CPF 644.302.553-31



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.313/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, com objetivo de atender as necessidades do acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 39/2022/MA. Contratado: I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor Total R\$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 - 08.244.1005.2021.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2105 / 2021 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de outubro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social.**



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

**Nome do Vice-prefeito**

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

**Responsável Técnico**

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

institucional para crianças e adolescentes, no município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 39/2022/MA. Contratado: I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor Total R\$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 - 08.244.1005.2021.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2105 / 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de outubro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 047429f8ff953dd657db219a858a5f49039d30b1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 46/2022 – Dispensa de Licitação nº 04/2022. TERMO ADITIVO Nº 02/2022. Objeto contratação de empresa prestação de serviço de Licença de uso de Softwares de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e Lei Complementar 131/2009, para atender as necessidades do município de Barra do Corda – MA. Contratado: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.200.459/0001-18. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 46/2022, alterando o primeiro termo aditivo prazo de vigência de 28 de janeiro de 2022 a 28 de setembro de 2022, para 28 de janeiro de 2022 a 28 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de setembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 093d2c0ce3fd5e24ad9c63341788a24f9eba689

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 292/2021 – Dispensa de Licitação nº. 99/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel localizado na Vila Nair Altamira S/N, destinado a abrigar o beneficiário Janes Sirqueira Nascimento, com o imóvel locado na Vila Nair s/nº Altamira, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda - MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo prazo de vigência de 08 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022, para 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 54ea5d988008fa8e10667a9444ac8658bf0c0886

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.313/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, com objetivo de atender as necessidades do acolhimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 475/ 2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.313/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, com objetivo de atender as necessidades do acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 39/2022/MA. Contratado: I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ n° 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor Total R\$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 - 08.244.1005.2021.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2105 / 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de outubro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 960/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7859/2022  
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 44.745.911/0001-13. CONTRATADA: DO PISO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (JAIMILTON GOMES DOS SANTOS), CNPJ nº 07.694.105/0001-37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Pregão Presencial nº 019/2022, realizado em 04/10/2022. DO OBJETO CONTRATUAL: a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIA HONÓRIA DE OLIVEIRA, conforme PROPOSTA 202100006079656 DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, de acordo com as especificações constantes do edital e de seus anexos, projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, memoriais de cálculos. DO VALOR: R\$ 171.220,64 (Cento e setenta e um mil, duzentos e vinte reais, sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 76.08.12.122.2069.1.402 - 4.4.90.51. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. DA DATA: 04 de Outubro de 2022. ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO - Gestora do Fundo Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7859/2022  
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 44.745.911/0001-13, torna público aos interessados que, no dia 04 DE OUTUBRO DE 2022, foi devidamente HOMOLOGADO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIA HONÓRIA DE OLIVEIRA, conforme PROPOSTA 202100006079656 DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, de acordo com as especificações constantes do edital e de seus anexos, projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, memoriais de cálculos, no valor global de R\$ R\$ 171.220,64 (Cento e setenta e um mil, duzentos e vinte reais, sessenta e quatro centavos). Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site [www.serranopolis.gov.br](http://www.serranopolis.gov.br).

Serranópolis/GO., 4 de outubro de 2022.  
ZILMAR FERREIRA DA SILVA DE CARVALHO  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7859/2022  
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 44.745.911/0001-13, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 04 DE OUTUBRO DE 2022, foi devidamente ADJUDICADO à Empresa DO PISO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (JAIMILTON GOMES DOS SANTOS), CNPJ nº 07.694.105/0001-37, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIA HONÓRIA DE OLIVEIRA, conforme PROPOSTA 202100006079656 DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, de acordo com as especificações constantes do edital e de seus anexos, projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, memoriais de cálculos, no valor global de R\$ R\$ 171.220,64 (Cento e setenta e um mil, duzentos e vinte reais, sessenta e quatro centavos). Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site [www.serranopolis.gov.br](http://www.serranopolis.gov.br).

Serranópolis/GO., 4 de Outubro de 2022.  
MAXWILLAN DA COSTA LIMA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022  
REPETIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7561/2022  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 018/2022 do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM/LOTE. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, conforme a EMENDA PARLAMENTAR 12251.090000/1220-02, do Ministério da Saúde, conforme justificativa do FMS, no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 11/10/2022 às 09:00 horas do dia 24/10/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 24/10/2022. LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município ([www.serranopolis.gov.br](http://www.serranopolis.gov.br)).

Serranópolis/GO., 7 de Outubro de 2022.  
MAXWILLAN DA COSTA LIMA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

EXTRATO DE DISTRATO

Extrato do Termo de Distrato Ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 243/2018 Firmado Entre A Prefeitura Municipal de Uruana e A Empresa Artemis Construtora Eirelli EPP - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Ambas as partes DISTRATANTES, reciprocamente, distratam o presente contrato de prestação de serviços n.º 243/2018, firmado no dia 11 de junho de 2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada por preço global, para construção da Unidade de Ensino Pro-Infância Tipo 1 (Padrão FNDE), no Município de Uruana - GO, conforme projetos, memorial descrito e de calculo, planilha básica orçamentaria, cronograma físico financeiro, termo de referencia e demais documentos anexos ao processo. CLÁUSULA SEGUNDA - RESCISÃO: Nos termos da clausula decima do Contrato de Prestação de serviços, resolveram rescindir o instrumento contratual amigavelmente, sem multas e juros, ficando a PRIMEIRO DISTRATANTE desobrigado do pagamento e o SEGUNDO DISTRATANTE da prestação de serviços ora contratada citada acima, a partir do dia 01 de agosto de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Uruana - GO, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente contrato. E por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, as quais também o firmam. SIGNATÁRIOS: Nei dos Reis Cruz (Prefeito Municipal) e pela Contratante e o Sr. Lucas Ricardo Teixeira Santos (Proprietário/Engenheiro Civil) pela Contratada. Uruana - GO, 29 de julho de 2022. NEI DOS REIS CRUZ - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/2022

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a prorrogação da licitação, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de manejo ambiental necessários a prevenção ao mosquito Aedes Aegypti em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás - GO conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A nova abertura ocorrerá às 09:00 HORAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022, na plataforma eletrônica do PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto n. 10.024 de 20/09/2020 e IN 206/2019 de 15/10/2019, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também no Site [www.valparaisodegoias.gov.br](http://www.valparaisodegoias.gov.br) ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Valparaíso de Goiás/GO, 6 de outubro de 2022.  
CARLOS JOSE DOS SANTOS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

A Prefeitura de Varjão, Estado de Goiás, torna público que fica designado para o dia 19/10/2022, às 09h30min, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de alunos da rede pública municipal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site [www.varjao.gov.br](http://www.varjao.gov.br) e esclarecimentos pelo fone 62-35541457.

Varjão, 7 de setembro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

A Prefeitura de Varjão, Estado de Goiás, torna público que fica redesignado para o dia 07/10/2022, às 09h00min, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site [www.varjao.gov.br](http://www.varjao.gov.br), email: [cplvarjao@varjao.gov.br](mailto:cplvarjao@varjao.gov.br) e esclarecimentos pelo fone 62-35541457.

Varjão, 23 de setembro de 2022.  
WOSHITON CARLOS ANTUNES VIEIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

O Município de Vila Boa, por meio da comissão permanente de licitação do Município, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da CPL às 09:00 do dia 21 de outubro de 2022 em sua sede, sito a Rua Antônio Costa, s/nº, Jardim Nova Aurora, neste Município, procedimento para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação tipo produtos de padaria, conforme consta do Edital. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da CPL na Prefeitura Municipal, email: [pmbvlicitacao@gmail.com](mailto:pmbvlicitacao@gmail.com) ou no site [www.vilaboago.gov.br](http://www.vilaboago.gov.br)

Vila Boa, 7 de outubro de 2022.  
MARIA RIVANIA DE SOUSA  
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS  
RESENHA DO CONTRATO Nº 623/2022 -INFRA. Referente Concorrência Pública Nº 009/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.213.664/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído, Terraplanagem e Drenagem Superficial, na zona rural do Município de Balsas -MA, (sob ordem de serviço). DO VALOR: Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.928.718,99 (dois milhões novecentos e vinte e oito mil setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0005.1-005.4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 06 (seis) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Jorge Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Lidiamar dos Santos Araújo Sá (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 475/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.313/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, com objetivo de atender as necessidades do acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº. 39/2022/MA. Contratado: I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor Total R\$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 - 08.244.1005.2021.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2105 / 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de outubro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social.





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.313/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, com objetivo de atender as necessidades do acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 39/2022/MA. Contratado: I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor Total R\$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 - 08.244.1005.2021.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2105 / 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de outubro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social.**

Subação: 15957; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 618. **Valor total do Contrato:** R\$ 17.360,00 (dezesete mil trezentos e sessenta reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Nota de Empenho: n° 2022NE000684. São Luís (MA), 07 de outubro de 2022. **Signatários:** pelo Contratante, ANDERSON PIRES FERREIRA, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, ANTÔNIO JOSÉ MARTINS PINHEIRO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0057/2022. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 48/2022/PMB. REF.: Processo Administrativo Inicial n°. 0008/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA e a empresa CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n° 32.241.345/0001-23. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 362.057,64 (Trezentos e sessenta e dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal n° 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.567.115,51 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e quinze reais e cinquenta e hum centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.09 - FUNDEB; 12.365.0082.1008.0000 - Construção e Reforma de Unidades Escolares; 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.19 - Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação básica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CONTRATANTE e ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 06 de Outubro de 2022. ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0058/2022. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 49/2022/PMB. REF.: Processo Administrativo Inicial n°. 0008/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA e a empresa LIMPOMAX EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n° 28.373.718/0001-42. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.128.848,87 (Hum milhão, cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal n° 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.529.447,47 (Quatro milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.09 - FUNDEB; 12.361.0082.1008.0000 - Construção e Reforma de Unidades Escolares; 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.19 - Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação básica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura,

pela CONTRATANTE e FABRICIO MOREIRA CARDOSO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 06 de Outubro de 2022. ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal n.º 03/2017).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREFEITURA DE BALSAS. RESENHA DO CONTRATO N° 623/2022 -INFRA. Referente Concorrência Pública N° 009/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n° 13.213.664/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído, Terraplanagem e Drenagem Superficial, na zona rural do Município de Balsas -MA, (sob ordem de serviço). DO VALOR: Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.928.718,99 (dois milhões novecentos e vinte e oito mil setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0005.1-005.4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 06 (seis) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Jorge Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Lidiamar dos Santos Araújo Sá (Contratada).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 475/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.313/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, com objetivo de atender as necessidades do acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação N°. 39/2022/MA. Contratado: I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ n° 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor Total R\$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 - 08.244.1005.2021.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2105 / 2021 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de outubro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 192/2022 PROC. 051/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 017/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e MAIS SAÚDE EIRELI, C.N.P.J: 10.436.813/0001-82. OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. VALOR: R\$ 235.596,37 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO FUNDAMEN-